

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA Nº 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

INSTITUTO METROPOLITANO PARA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

E SOCIAL, cadastrada no CNPJ sob o número 10.417.058/0001-99, constituída em 20/08/2008, Instituição Metropolitano sem fins lucrativos, com ramo de atividade PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ENSINO DE ESPORTES E ATIVIDADE ASSOCIATIVA, com sede no município de Blumenau, SC, na Rua Dois de Setembro, 3999, sala 211, Itoupava Norte.

NOTA Nº 02 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 apresentam informações sobre a posição patrimonial, financeira e de desempenho aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Demonstração da Mutações do Patrimonio Líquido, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03 - REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA Nº 04 - POLÍTICA CONTÁBIL E CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas conforme determina a NBC ITG 2002 do CFC - Conselho Federal de Contabilidade: Compreensibilidade, Relevância (materialidade), Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência e Comparabilidade. Eventuais situações para as quais a NBC ITG 2002

não contemplava uma política contábil, foram adotadas as normas completas de contabilidade aprovadas pelo mesmo órgão normativo.

NOTA Nº 05 – CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da Instituição Metropolitano optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da Instituição Metropolitano, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da Instituição Metropolitano em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da Instituição Metropolitano, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da Instituição Metropolitano a este profissional.

NOTA Nº 06 – ESTIMATIVAS E PREMISAS

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*). Neste quesito, a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

NOTA Nº 07 – MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da Instituição Metropolitana, conforme previsto na NBC ITG 2002 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Assim ativos, passivos e resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08 – ANÁLISE DA RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS (*IMPAIRMENT*)

A administração da Instituição Metropolitana fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment*.

NOTA Nº 09 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC ITG 2002 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, à similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor

presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de valores a receber e a pagar com prazo superior a um ano. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação com prazo superior a um ano em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado do Exercício, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA Nº 11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBC ITG 2002

A Instituição Metropolitana declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC ITG 2002 – Contabilidade para Pequenas Instituições Metropolitanas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da Instituição Metropolitana também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a Instituição Metropolitana não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas Instituições Metropolitanas.

NOTA Nº 12 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC ITG 2002.

NOTA Nº 13 – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Ativos e passivos somente foram reconhecidos quando a entidade se tornou parte de disposições legais ou contratuais. A mensuração inicial dos ativos e passivos financeiros se deu pelo método do custo amortizado, ou seja: pelo

valor original da transação e gastos diretamente relacionados. Para as aplicações ou captações de recursos financeiros a valores prefixados ou não, os ativos e passivos financeiros foram inicialmente registrados pelos valores efetivamente aplicados ou captados. A mensuração subsequente dos ativos financeiros se deu pelo acréscimo da receita de juros, pela diminuição dos valores recebidos e pelo reconhecimento de perdas. Os ativos e passivos financeiros foram ajustados na mensuração subsequente por indicadores legais ou contratuais aplicáveis, eventual variação cambial ou índice de preços, com os reflexos no resultado do período. Os ativos financeiros somente foram baixados quando os valores foram integralmente recebidos ou a entidade não tinha mais expectativa de receber os valores..

NOTA Nº 14 – BANCO CONTA MOVIMENTO

São saldos bancários em espécie.

ANOS	2023	2022
SICOOB	2.505,60	5.679,01
BANCO DO BRASIL	14.887,51	14.887,51
SICREDI	1,00	1,00
BANCO DO BRASIL CTA 29.968-5	18,80	18,80

NOTA Nº 15 – APLICAÇÕES DE LIQUIDES IMEDIATA

BANCOS	2023	2022
VALORES LIBERADOS		
SICOOB	34.714,14	20.771,10
SICREDI	4.537,41	4.537,41
BANCO DO BRASIL CTA 31.905-8	224.839,61	0,00
VALORES BLOQUEADOS ESPERANDO LIBERAÇÃO DO GOVERNO		
BANCO DO BRASIL CTA 24.807-X	423.391,52	423.391,52
BANCO DO BRASIL CTA 29.968-5	111.500,00	111.500,00

NOTA Nº 16 – EMPRESTIMOS A RECEBER

EMPRESA	2023	2022
CLUBE ATLETICO ITROUPAVA	10.000,00	0,00

NOTA Nº 17 – INVESTIMENTOS

EMPRESA	2023	2022
VIACREDI	2.389,10	2.389,10

NOTA Nº 18 – EMPRESTIMOS

EMPRESA	2023	2022
VIACREDI	13.333,32	13,333,32

NOTA Nº 19 – SALÁRIOS A PAGAR

O instituição Metropolitano possui colaborador e foi quitado dentro do período.

NOTA Nº 20 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Contrato de mutuo, foi efetuado o zeramento da conta por ter sido efetuado indevidamente na conta do Instituto.

ANOS	2023	2022
FGTS	148,52	0,00
INSS	145,94	0,00

NOTA Nº 20 – SUPERAVIT ACUMULADOS

A Instituição Metropolitano nos anos de funcionamentos realizou os superavit a seguir demonstrados:

ANOS	2022	2023
Lucros	720.907,92	826.229,41

NOTA Nº 21 – RECEITAS INCENTIVOS AO ESPORTES

A Instituição Metropolitano obteve as seguintes receitas relativas à sua atividade operacional.

ANOS	MUNICIPAL	FEDERAL	PARTICULAR	TOTAL
2023	0,00	261.323,88	96.765,19	358.089,07

NOTA Nº 22 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ANOS	TRIBUTÁRIAS /FINANCEIRAS	TOTAL
2023	(97.981,99)	(97.981,99)

NOTA Nº 23 – DESPESAS FINANCEIRAS

ANOS	TRIBUTÁRIAS /FINANCEIRAS	TOTAL
2023	(389,27)	(379,27)

NOTA Nº 24 – DESPESA COM CAPTAÇÕES DE RECURSOS

ANOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇONA CAPTAÇÃO DE RECUSOS	TOTAL
2023	(11.670,00)	(11.670,00)

NOTA Nº 25 – ADOÇÃO INICIAL DA NBC ITG 2002

Na adoção inicial da NBC ITG 2002 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade a Instituição Metropolitano fez uma análise sobre os ativos e passivos reconhecidos e eventuais ativos e passivos não reconhecidos para validar se todos estavam alinhados dentro da política de reconhecimento desta norma contábil. Após minuciosa análise a administração concluiu que nenhum ajuste se faria necessário.

NOTA Nº 26 – EVENTO SUBSEQUENTE

A Instituição Metropolitano declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

CAROLINE LUSTOZA BOOS

CRC SC-038332/0

Responsável Técnico